

Publicado no BS nº: 13
Em. 24 / 03 / 15
<i>[Assinatura]</i>

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO MF/GO

ORDEN DE SERVICO N. 14 , DE 24 DE MARCO DE 2015



O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DE GOIÁS E TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 5º, da Portaria GMF 81, de 27 de março de 2012, publicada no DOU de 30/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar em BS o apostilamento abaixo.

APOSTILAMENTO N° 01/2015 AO CONTRATO N.º 08/2012, CELEBRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/GO-TO E PELA EMPRESA SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, QUE TEM POR OBJETO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA ATENDER A CGU/TO).

O Sr. Diego Cesar Santana Mendes, Responsável pelo Recursos Logísticos da Superintendência Administrativa do Ministério da Fazenda/GO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria/MF n° 140 de 12/11/2014, publicada no BS n° 46, de 12/11/2014 e no § 1º, inciso I, artigo 89 da Portaria SPOA/SE/MF n° 81, de 27/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSTILAR os valores do Contrato em referência, a partir de 01/04/2015, em atendimento à Orientação Normativa AGU n° 35, de 13/12/2011, onde diz: "nos contratos cuja duração ultrapasse o exercício financeiro, a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho para atender a despesa relativa ao exercício futuro poderá ser formalizada por apostilamento" e Orientação Normativa AGU n° 36 de 13/12/2011, onde "estabelece a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica e água e esgoto, desde que no processo de contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovados, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários", cujos valores mensal e anual foram estimados, conforme quadro abaixo.

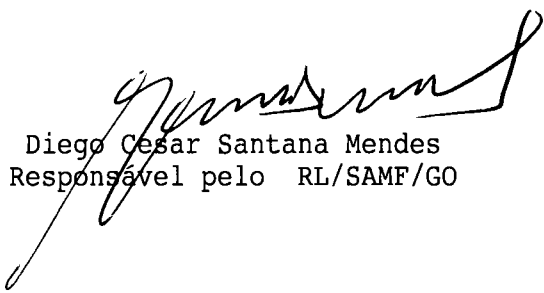
[Assinatura]

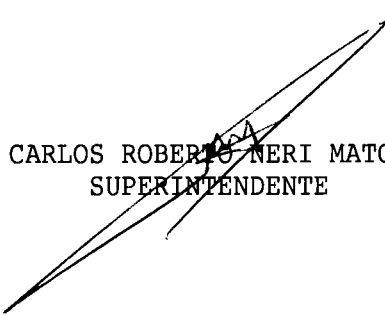


Órgão	PREÇO MENSAL ESTIMADO (R\$)	PREÇO ANUAL ESTIMADO (R\$)
CGU/TO - 103 Norte, Rua N° 05, 1T.13 Edifício Ranzi - Palmas - TO	150,00	1.800,00
Total		1.800,00

Cientifique-se, anote-se e publique-se.

Goiânia, 24 de março de 2015.


Diego Cesar Santana Mendes
Responsável pelo RL/SAMF/GO


CARLOS ROBERTO NERI MATOS
SUPERINTENDENTE